



INMETRO CONVIDA

VAMOS INOVAR *Juntos?*

Chamada pública de empresas
para fazer parte do Ecossistema
de Inovação do Inmetro

Versão com aplicação de Linguagem Simples e Direito Visual
do Edital Inmetro nº 10/2023.

Olá!

Venha fazer parte do ecossistema de inovação do Inmetro, localizado em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro!

Este edital tem como propósitos:

ATRAIR



empresas de base tecnológica para se instalarem no *campus* do Inmetro.

APROXIMAR



empresas e áreas técnicas do Inmetro para que desenvolvam novos projetos de pesquisa em parceria.

FOMENTAR



o ecossistema de inovação regional.

Leia com atenção este documento para conhecer as regras do processo seletivo e saiba como inscrever sua empresa.

E então, vamos nessa?



Sem tempo?

Que tal uma explicação acessível dos principais pontos do edital em menos de 2 minutos? E temos tradução em libras!

CAMPUS DO INMETRO | XERÉM, RJ

Entrada do campus e restaurantes





Qual o passo a passo para fazer parte do ecossistema de inovação do Inmetro?

3
Reunir os documentos necessários para se inscrever

1 Ler este edital e seus anexos

2 Visitar o Inmetro para conhecer os espaços (se você quiser)

4 Elaborar a proposta técnica (Anexo A)

5 Fazer a inscrição

6 Aguardar o resultado da seleção

7
Assinar o contrato (Anexo B)

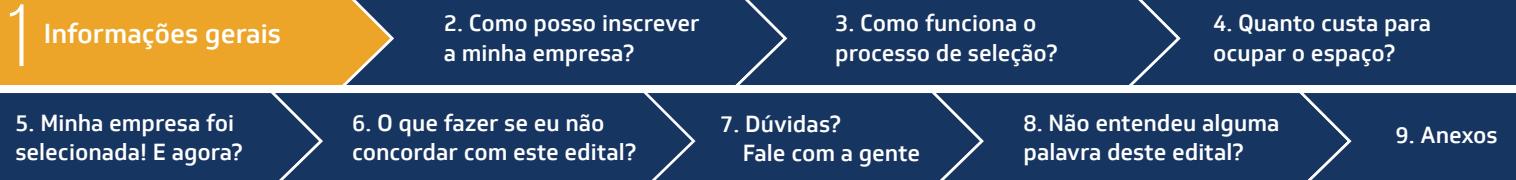
8 Ocupar o espaço



Sumário



| | | |
|------------|--|----|
| 1 | Informações gerais | 6 |
| 1.1 | O que eu ganho ao instalar minha empresa no Inmetro? | 7 |
| 1.2 | Quem pode se inscrever? | 8 |
| 1.3 | Qual a localização dos espaços disponíveis? | 8 |
| 1.4 | Preciso pagar para ocupar o espaço? | 9 |
| 1.5 | Como o espaço que minha empresa vai ocupar será definido? | 10 |
| 1.6 | Qual a duração deste edital? | 10 |
| 2 | Como posso inscrever a minha empresa? | 12 |
| 2.1 | Quais documentos preciso enviar? | 13 |
| 3 | Como funciona o processo de seleção? | 16 |
| 3.1 | Quais são as etapas do processo de seleção? | 17 |
| 3.2 | Quais são os critérios de avaliação da proposta técnica? | 18 |
| 3.3 | Como a nota final é calculada? | 18 |
| 4 | Quanto custa para ocupar o espaço? | 20 |
| 4.1 | O que está incluído na mensalidade? | 21 |
| 4.2 | Tem algum tipo de desconto? | 22 |
| 5 | Minha empresa foi selecionada! E agora? | 24 |
| 6 | O que fazer se eu não concordar com este edital? | 27 |
| 7 | Dúvidas? Fale com a gente | 29 |
| 8 | Não entendeu alguma palavra deste edital? Vamos ajudar! | 30 |
| 9 | Anexos | |
| | Anexo A - Roteiro para apresentação de proposta técnica | 34 |
| | Anexo B - Contrato de cessão de uso de espaço em prédio compartilhado | 36 |



1

Informações gerais

1. Informações gerais
2. Como posso inscrever a minha empresa?
3. Como funciona o processo de seleção?
4. Quanto custa para ocupar o espaço?
5. Minha empresa foi selecionada! E agora?
6. O que fazer se eu não concordar com este edital?
7. Dúvidas? Fale com a gente
8. Não entendeu alguma palavra deste edital?
9. Anexos

1.1 O que eu ganho ao instalar minha empresa no Inmetro?



Proximidade com mais de 30 laboratórios de ponta do Inmetro em diversas áreas.

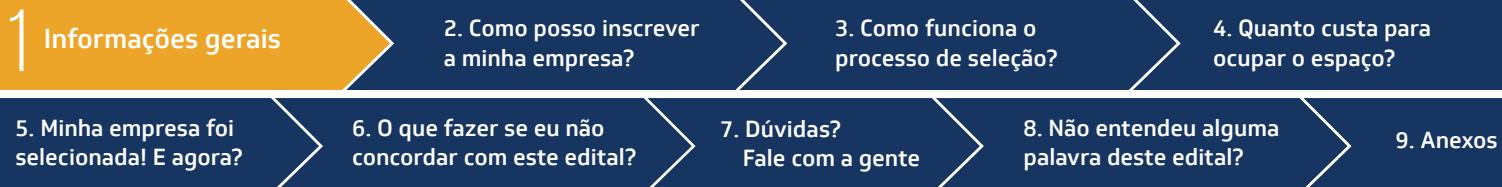


Aluguel dos espaços com excelente custo-benefício.

Proximidade com outras instituições, como:
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Companhia de Desenvolvimento Industrial do Rio de Janeiro e Laboratório Nacional de Computação Científica.

Interação com alunos de pós-graduação
(do Inmetro e da Universidade Federal do Rio de Janeiro) e de cursos técnicos de Metrologia, Biotecnologia e Segurança Cibernética.

Mais contato com pesquisadores especialistas em Metrologia.



1.2 Quem pode se inscrever?



- Realiza pesquisa e desenvolvimento e/ou presta serviços tecnológicos; e
- Tem potencial para estabelecer parcerias de inovação com o Inmetro.

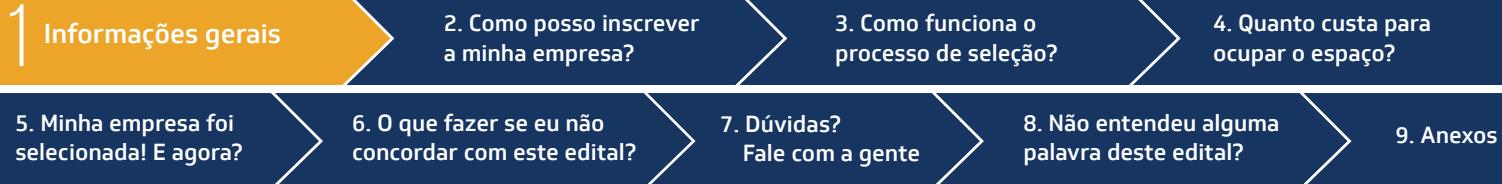
1.3 Qual a localização dos espaços disponíveis?



Os espaços são salas em um prédio compartilhado no *campus* do Inmetro, que fica aos pés da Serra dos Órgãos e cercado pela Mata Atlântica.

Av. Nossa Senhora das Graças, n. 50, prédio 32,
Vila Operária, 25.250-020
Xerém, Duque de Caxias - RJ

Área total: 1,8 milhão m² - Área construída: 53 mil m²



CAMPUS DO INMETRO | XERÉM, RJ

Prédio com salas disponíveis para ocupação pelas empresas

1.4 Preciso pagar para ocupar o espaço?

Sim, você vai pagar uma mensalidade proporcional à área ocupada.

Valores mensais:

Micro e pequenas empresas

R\$ 53,26/m²

Entidades sem fins lucrativos

R\$ 53,26/m²

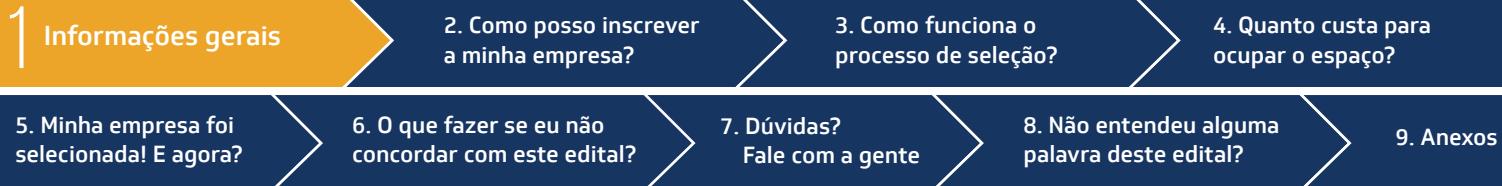
Demais empresas

R\$ 100,60/m²

O tamanho das salas varia entre 15 e 78 metros quadrados.



Existem condições de desconto. Veja na seção 4.2 deste edital.



1.5 Como o espaço que minha empresa vai ocupar será definido ?

Se sua empresa for selecionada, a Divisão de Inovação Tecnológica do Inmetro (Ditec) vai definir os espaços a serem ocupados. A Ditec vai se basear:

- ⦿ Na área total (em metros quadrados) solicitada na proposta técnica da empresa.
- ⦿ Na natureza das atividades a serem desenvolvidas.
- ⦿ Nos espaços disponíveis.

! Você pode agendar uma visita para conhecer o espaço e indicar sua preferência. Ela será considerada e atendida, sempre que possível.

1.6 Qual a duração deste edital?

Este edital é de fluxo contínuo, ou seja, empresas interessadas podem enviar suas propostas a qualquer momento. Ele será suspenso quando todos os espaços disponíveis estiverem ocupados.

Situações não previstas neste edital serão decididas pela comissão de avaliação e pela Ditec, se necessário.



A versão oficial desse edital pode ser solicitada pelo e-mail ditec@inmetro.gov.br e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União (DOU).

CAMPUS DO INMETRO | XÉREM - RJ

Centro operacional





2

Como posso inscrever a minha empresa?

Envie a lista de documentos a seguir,
em formato PDF, para o e-mail:
ditec@inmetro.gov.br

1. Informações gerais

2 Como posso inscrever a minha empresa?

3. Como funciona o processo de seleção?

4. Quanto custa para ocupar o espaço?

5. Minha empresa foi selecionada! E agora?

6. O que fazer se eu não concordar com este edital?

7. Dúvidas?
Fale com a gente

8. Não entendeu alguma palavra deste edital?

9. Anexos

2.1 Quais documentos preciso enviar?

- ⑥ Carteira de identidade (RG) ou carteira de motorista (CNH) dos diretores ou sócios-gerentes (frente e verso).
- ⑥ CPF (frente e verso) dos diretores ou sócios-gerentes (se já aparecer no RG ou na CNH, não precisa anexá-lo).
- ⑥ Comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).
- ⑥ Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver.
- ⑥ Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil.
- ⑥ Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND).
- ⑥ Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- ⑥ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Proposta Técnica

A **proposta técnica** é uma maneira de o Inmetro conhecer um pouco mais sobre a empresa, seu histórico e quais atividades pretende realizar.

Para construir a sua proposta, siga o roteiro do Anexo A.



Você pode agendar até 1 hora de mentoria com a Ditec para elaborar sua proposta técnica.

Para isso, envie um e-mail para
ditec@inmetro.gov.br

1. Informações gerais

2 Como posso inscrever a minha empresa?

3. Como funciona o processo de seleção?

4. Quanto custa para ocupar o espaço?

5. Minha empresa foi selecionada! E agora?

6. O que fazer se eu não concordar com este edital?

7. Dúvidas?
Fale com a gente

8. Não entendeu alguma palavra deste edital?

9. Anexos

Envie também estes documentos específicos



Para Sociedade Limitada (LTDA)

- Contrato social em vigor registrado na Junta Comercial onde a empresa estiver sediada.

Para Sociedade por Ações (SA)

- Estatuto social em vigor, registrado na Junta Comercial onde a empresa estiver sediada.
- Ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial.

Para Sociedade Civil

- Ato constitutivo em vigor, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos.
- Documentos da sede da empresa, acompanhados de prova de nomeação da diretoria em exercício.

A Ditec enviará um e-mail confirmando o recebimento dos documentos.

! Lembre-se: ao concluir sua inscrição, você estará concordando com todas as regras e condições deste edital.





3 Como funciona o processo de seleção

3

Como funciona o processo de seleção?

Uma comissão de avaliação vai analisar se os documentos e a proposta técnica apresentados na inscrição estão adequados.

A comissão será formada por 3 pessoas servidoras indicadas pela Diretoria de Inovação, Planejamento e Articulação Institucional do Inmetro (Dplan) e poderá consultar especialistas do Inmetro na área de conhecimento da empresa candidata.

1. Informações gerais

2. Como posso inscrever a minha empresa?

3 Como funciona o processo de seleção?

4. Quanto custa para ocupar o espaço?

5. Minha empresa foi selecionada! E agora?

6. O que fazer se eu não concordar com este edital?

7. Dúvidas? Fale com a gente

8. Não entendeu alguma palavra deste edital?

9. Anexos

3.1 Quais são as etapas do processo de seleção?

PRAZO MÁXIMO DE 45 DIAS CORRIDOS

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

A comissão irá analisar os documentos enviados pela empresa.

Caso algum deles esteja incorreto ou não tenha sido enviado, a empresa será informada por e-mail e terá 72 horas para responder.

Não será possível incluir ou alterar documentos depois desse prazo.



O Inmetro vai consultar os sistemas de penalidades para verificar a situação da empresa candidata.

A inscrição não será aceita se a empresa estiver irregular.

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

A comissão irá avaliar a proposta técnica somente se sua inscrição for aceita.

O prazo máximo para a comissão aprovar ou não a proposta será de **45 dias corridos** após a confirmação da inscrição.

Caso precise de alguma informação complementar, a empresa será comunicada por e-mail e terá até 72 horas para responder. Não será possível alterar a proposta depois desse prazo.

RESULTADO FINAL

APROVADO

Comunicação via e-mail e pelo site do Inmetro.

www.gov.br/inmetro

REPROVADO

Comunicação via e-mail.

Se minha empresa não for selecionada, posso recorrer?

SIM

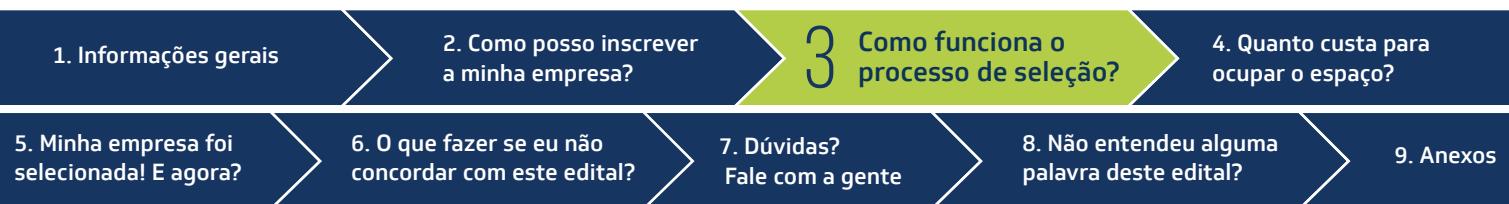
Para isso, escreva um pedido de reconsideração ao presidente do Inmetro e o envie para ditec@inmetro.gov.br.

Você tem **5 dias corridos** para recorrer, a contar do dia seguinte à divulgação dos resultados (por e-mail).

O Inmetro terá 5 dias corridos, que podem ser prorrogados uma vez, por mais 5 dias, para enviar o e-mail de resposta à empresa candidata.



Os pedidos de reconsideração não irão suspender o processo de avaliação de outras empresas candidatas.



3.2 Quais são os critérios de avaliação da proposta técnica?

CRITÉRIOS

| | | NOTA | PESO |
|---|---|--------|------|
| 1 | Histórico e planos de investimento da empresa na geração de novas tecnologias | 0 a 10 | 4 |
| 2 | Potencial de interação com o Inmetro em projetos de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologias | 0 a 10 | 6 |
| 3 | Alinhamento dos temas de interesse da empresa às competências e linhas de pesquisa do Inmetro | 0 a 10 | 6 |
| 4 | Perfil de dirigentes, qualificação da equipe e potencial para absorção de pessoal formado pelo Inmetro | 0 a 10 | 4 |

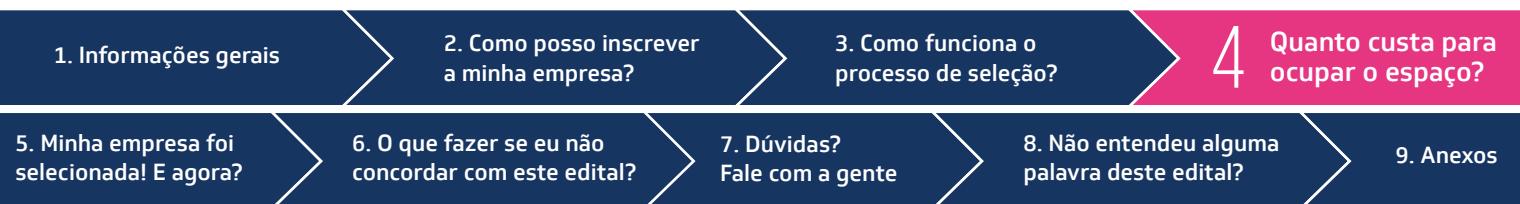


3.3 Como a nota final é calculada?

- ➊ Empresas que atingirem média ponderada igual ou superior a 6 serão classificadas. A distribuição do espaço será feita de acordo com essa classificação, da maior nota para a menor.
- ➋ Empresas que receberem nota 0 (zero) em algum critério ou que tiverem média ponderada inferior a 6 (seis) serão eliminadas do processo seletivo.
- ➌ As micro e pequenas empresas terão 0,75 pontos adicionados à sua média final.

CAMPUS DO INMETRO | XÉREM - RJ
Ipê-rosa





4

Quanto custa para ocupar o espaço?

Você vai pagar uma mensalidade proporcional à área ocupada.

O valor mensal do metro quadrado é variável.

Micro e pequenas empresas

R\$ 53,26/m²

Entidades sem fins lucrativos

R\$ 53,26/m²

Demais empresas

R\$ 100,60/m²



Esses valores são referentes à data de publicação do edital e serão atualizados anualmente, pelo IPCA/IBGE, por meio de **apostilamento**.



4.1 O que está incluído na mensalidade?



Você também poderá aproveitar todos os benefícios do *campus* do Inmetro, como biblioteca, restaurante e jardins.



4.2 Tem algum tipo de desconto?

SIM

Para isso, a empresa precisa atender a pelo menos um dos requisitos abaixo:

- ❖ Contratar estudantes dos cursos técnicos do Inmetro (estagiários e jovens aprendizes): **desconto de 10% por estudante.**
- ❖ Contratar pessoas formadas pelos cursos técnicos do Inmetro: **desconto de 10% por pessoa.**
- ❖ Ter funcionário(a) nos Programas de Pós-Graduação do Inmetro: **desconto de 15% por funcionário(a).**
- ❖ Fechar acordos e contratos com o Inmetro (Lei n. 10.973/2004): **desconto de 30%.** Neste caso, você deve investir um valor mínimo para receber o desconto. Esse valor é proporcional à área ocupada:

| Tamanho do espaço ocupado pela empresa | Investimento anual mínimo |
|--|---------------------------|
| até 50 metros quadrados | R\$ 40.000,00 |
| entre 50 e 100 metros quadrados | R\$ 80.000,00 |
| entre 100 e 150 metros quadrados | R\$ 120.000,00 |
| maior que 150 metros quadrados | R\$ 160.000,00 |

A partir da aprovação da proposta, o desconto poderá ser solicitado a qualquer momento.

- !
- ❖ A soma dos descontos não poderá ser maior do que 50% do valor da mensalidade.
 - ❖ O desconto não será retroativo.



CAMPUS DO INMETRO | XÉREM - RJ
Preservação de amostras biológicas
Banco de Células do Rio de Janeiro (BCRJ)

1. Informações gerais

2. Como posso inscrever
a minha empresa?

3. Como funciona o
processo de seleção?

4. Quanto custa para
ocupar o espaço?

6. O que fazer se eu não
concordar com este edital?

7. Dúvidas?
Fale com a gente

8. Não entendeu alguma
palavra deste edital?

9. Anexos

5 Minha empresa foi
selecionada! E agora?

5

Minha empresa foi selecionada! E agora?

Você vai assinar um **contrato de cessão de uso**,
que valerá por 3 anos, mas você poderá encerrar
o contrato a qualquer momento.

1. Informações gerais

2. Como posso inscrever
a minha empresa?

3. Como funciona o
processo de seleção?

4. Quanto custa para
ocupar o espaço?

5 Minha empresa foi
selecionada! E agora?

6. O que fazer se eu não
concordar com este edital?

7. Dúvidas?
Fale com a gente

8. Não entendeu alguma
palavra deste edital?

9. Anexos

Neste prazo, você poderá negociar:



- ❖ A coleta de resíduos especiais pelo Inmetro.
- ❖ O tamanho do espaço a ser ocupado.
- ❖ Eventuais descontos.

RESULTADO FINAL



APROVADO
Comunicação via e-mail e
pelo site do Inmetro.

45 dias
corridos



Assinar o contrato de
cessão de uso, que valerá
por 3 anos.

- ❖ Você poderá encerrar o contrato a qualquer momento, sem penalidade.
- ❖ O contrato poderá ser renovado por dois períodos iguais. Após 9 anos de ocupação, você só poderá renovar o contrato se houver salas disponíveis para novas empresas se instalarem no Inmetro.
- ❖ A cada renovação, a mensalidade terá um aumento de 10%.

90 dias
corridos



**OCUPAR
O ESPAÇO
FÍSICO**

E se eu descumprir algum
desses prazos?

O ESPAÇO VOLTA A FICAR
LIVRE PARA OUTROS

CAMPUS DO INMETRO | XÉREM - RJ
Laboratório de Análise Inorgânica





6

O que fazer se eu não concordar com este edital?

Se discordar ou quiser contestar alguma parte deste edital, você pode enviar um e-mail para **ditec@inmetro.gov.br** em até 5 dias úteis a partir da publicação deste documento no site do Inmetro.

- ⦿ **A comissão de avaliação vai responder você em até 5 dias úteis.** Se o seu pedido for aceito, o edital será republicado com as alterações.
- ⦿ O Inmetro não é responsável pelas obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e ambientais assumidos pelas empresas.
- ⦿ Este edital poderá sofrer alterações, a critério do Inmetro.





7

Dúvidas? Fale com a gente

Estamos disponíveis para ajudar você e tirar as suas dúvidas sobre este edital. Vamos responder o mais rápido possível.



Toda a comunicação do Inmetro com você será feita por e-mail.

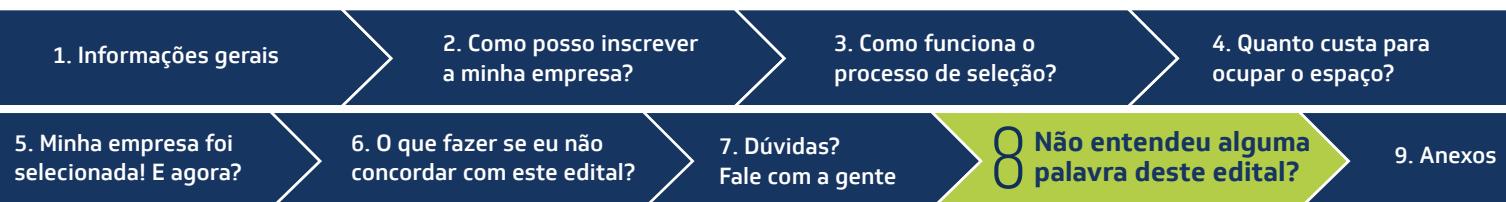
Ditec

Divisão de Inovação Tecnológica do Inmetro

@ ditec@inmetro.gov.br

+55 21-2679-9533

www.gov.br/inmetro



8 Não entendeu alguma palavra deste edital? Vamos ajudar!



Apostilamento

Alteração simples no contrato sem necessidade de termo aditivo.



Coleta de resíduos especiais

Recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, resíduos químicos ou outros resíduos perigosos.



Contrato de Cessão de Uso

Contrato que traz as regras para que a administração pública ceda uma parcela de seu imóvel, mediante pagamento, para outra entidade pública ou privada.



Dias corridos

São aqueles em que não há nenhum tipo de interrupção ou pausa.



Falência

Ocorre quando a empresa encerra suas atividades com o objetivo de garantir o pagamento aos credores.



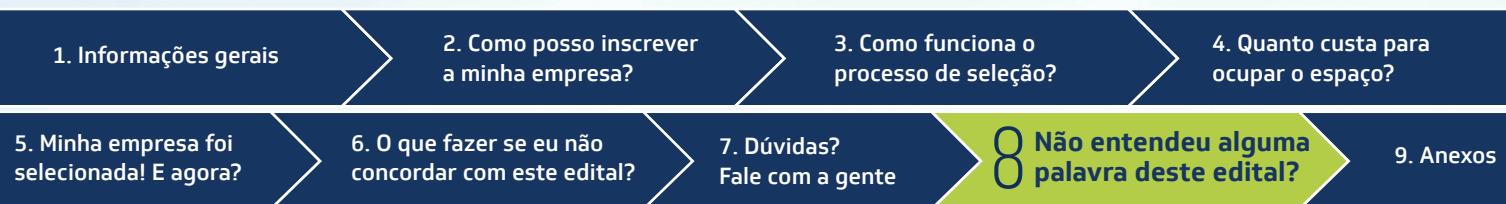
Insolvência

Quando as dívidas da pessoa jurídica são maiores que o valor dos bens que possui.



Credores

Pessoas (física ou jurídica) que têm direito a receber valores ou bens de outra pessoa (física ou jurídica).



IPCA/IBGE

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

É a Lei n. 13.709/2018, que traz regras sobre o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos de liberdade e de privacidade dos cidadãos.



Média ponderada

É o cálculo da média que leva em consideração o peso atribuído a cada um dos critérios.



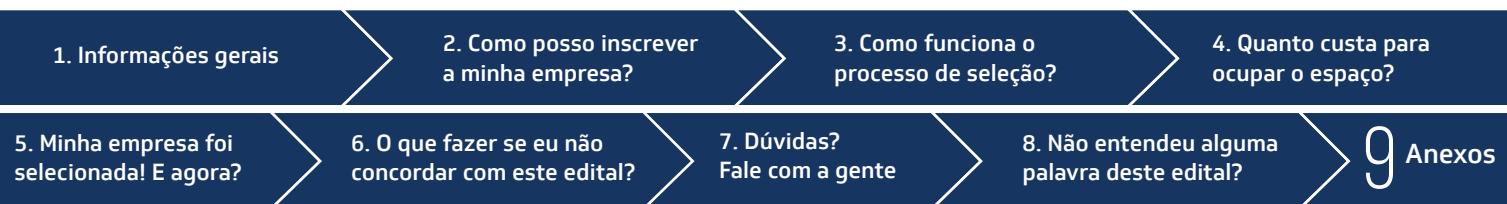
Prova de nomeação da diretoria

Documento que comprova quem são os membros da diretoria da empresa no momento da candidatura.

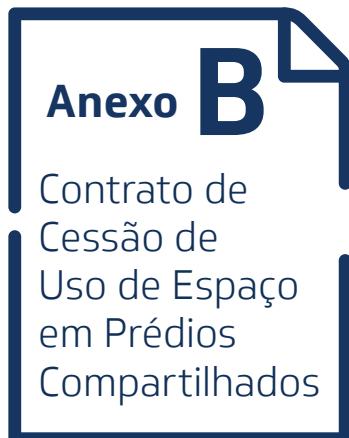


Sistemas de penalidade

- 1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
- 2) Cadastro de Inadimplentes Federal (Cadin).
- 3) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- 4) Consulta de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).
- 5) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA); e
- 6) Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP).



9 Anexos



Fundamentação legal

- Processo SEI Inmetro 0052600.010114/2022-16 - tramitação do edital
- Lei n. 10.973/2004
- Decreto n. 9.283/2018
- Lei n. 9.636/1998
- Decreto n. 3.725/2001
- Política de Inovação do Inmetro - Portaria Inmetro n. 313/2022
- Lei n. 8.666/93



Todos os seus dados pessoais serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

ANEXOS

ANEXO A

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica é uma maneira de o Inmetro conhecer um pouco mais sobre a empresa, seu histórico e quais atividades pretende realizar. Para construir a sua proposta, siga exatamente o roteiro a seguir:

1. Identificação da empresa

1.1 Dados da empresa

- a. Nome da empresa
- b. Nome completo da pessoa para contato
- c. E-mail de contato

1.2 Qual é o número de colaboradores para cada nível de formação?

- a. Ensino Fundamental/Médio
- b. Nível técnico
- c. Graduação
- d. Mestrado
- e. Doutorado
- f. Pós-Doutorado

1.3 Informações sobre os diretores e/ou sócios (informe nome, cargo e currículo resumido)

2. Apresentação geral da empresa

2.1 Histórico da empresa

(descreva brevemente os fatos mais relevantes na trajetória da empresa)

2.2 Produtos e serviços oferecidos atualmente

2.3 Histórico das principais atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) realizadas (informe valores investidos e principais resultados alcançados)

2.4 Inovações introduzidas pela empresa em seus produtos, processos e serviços (descreva mudanças que melhoraram o que a empresa entrega para seus clientes)

2.5 Principais parcerias estabelecidas nas atividades de P&D com organizações públicas e privadas (cite valores investidos e principais resultados alcançados)

2.6 Número de:

- a. patentes concedidas
- b. pedidos de patente
- c. registros de software
- d. outros direitos de propriedade intelectual

2.7 Investimentos mais importantes realizados no treinamento e na capacitação dos colaboradores da sua empresa

3. Informações sobre a unidade que será instalada no Inmetro

3.1 Informe:

- a. quantos metros quadrados sua empresa precisa
- b. se você já visitou os espaços disponíveis no *campus* do Inmetro
- c. se tem preferência por algum espaço específico

3.2 Breve descrição da unidade a ser instalada no *campus* do Inmetro e das atividades que serão desenvolvidas

- a. Que atividades você pretende desenvolver aqui?
- b. O que você precisa para desenvolver essas atividades em termos de infraestrutura?
- c. Que estruturas comuns do campus do Inmetro você pretende acessar (por exemplo, estacionamento, transporte do Inmetro, coleta de resíduos especiais etc)?

3.3 Quais foram as motivações para instalar sua empresa no *campus* do Inmetro?

(considere a localização, as finanças da empresa, a estratégia da empresa, e outras motivações importantes)?

4. Informações sobre potencial para cooperação com o Inmetro

4.1 Linhas temáticas de pesquisa que pretendem desenvolver na unidade instalada no *campus* do Inmetro

4.2 Identificação de oportunidades de parcerias em inovação com o Inmetro (não deixe de indicar as áreas técnicas de interesse)

4.3 Identificação de interesse em serviços técnicos prestados pelo Inmetro (calibrações, ensaios, compartilhamento de equipamentos e laboratórios, consultorias etc)

4.4 Histórico de colaborações com o Inmetro, quando houver (descreva brevemente o tipo de interação, a área técnica envolvida e os resultados obtidos)

4.5 Intenção em contratar pessoas formadas pelo Inmetro e/ou em desenvolver recursos humanos utilizando os cursos oferecidos pelo Inmetro (especifique seus interesses)

ANEXO B

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO EM PRÉDIO COMPARTILHADO

Celebrado entre o Instituto Nacional de Metrologia,
Qualidade e Tecnologia - Inmetro e a.....

PARTES

INMETRO

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n. 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, n. 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, n. 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 00.662.270/0003-20, representado por seu Presidente

NOME DA EMPRESA

Endereço....., CEP, Município, Estado.....,
Representada por seu (cargo).....,[nome].....

Chamada daqui em diante de CESSIONÁRIA

CONTEXTO

A CESSIONÁRIA é uma empresa que atua na área dee foi aprovada para uso de espaço físico no *campus* do Inmetro

O INMETRO tem interesse em promover a cooperação entre organizações e empresas em seu Ecossistema de Inovação.

1. O que este contrato prevê?

Este contrato prevê a cessão do uso de um espaço físico de metros quadrados (m²), compreendendo a(s) sala(s), localizada(s) no prédio n..... do campus de Laboratórios do Inmetro em Xerém, para acomodar as instalações da CESSIONÁRIA, conforme proposta aprovada pelo Inmetro.

2. Quais são as obrigações de cada parte?

2.1 INMETRO

Permitir:

- livre acesso ao pessoal da cessionária;
- entrada de prestadores de serviços, materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da cessionária;
- uso de instalações como estacionamento, sala de reunião, sala de treinamento, copa e banheiros, biblioteca.

Disponibilizar:

- acesso à telefonia fixa, à internet e à energia elétrica;
- limpeza, manutenção e segurança das instalações físicas de uso comum;
- informações claras sobre as normas e as regras internas do Instituto.

2.2 CESSIONÁRIA

Em relação a normas previstas na legislação vigente, a cessionária deve:

- manter em dia as obrigações fiscais;
- atender às exigências das autoridades relacionadas a sua atividade e à legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de saúde pública;
- cumprir as exigências dos órgãos governamentais para o desempenho das atividades propostas;
- manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- cumprir as exigências da legislação ambiental e de saúde e do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Inmetro;
- responsabilizar-se pela segregação, acondicionamento, coleta interna, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final**** dos resíduos de serviços de saúde que produzir, bem como cuidar da proteção à saúde pública e da segurança ocupacional do pessoal envolvido nas etapas desses resíduos.

**** a expressão "destinação final" deverá ser retirada do contrato quando o descarte dos resíduos puder ser realizada pelo Inmetro.

Em relação ao uso do espaço no Inmetro, a cessionária deve:

- usar o espaço cedido somente para as atividades previstas neste contrato;
- pagar mensalidade ao Inmetro até o 10º dia útil do mês seguinte ao vencido, conforme item 5 deste contrato. O Inmetro pode decidir pelo pagamento via fundação de apoio;
- assumir responsabilidade por prejuízos ou danos causados por seus colaboradores ao Inmetro ou a terceiros;
- afastar de imediato qualquer colaborador cujo comportamento seja considerado como inadequado pelo Inmetro, sem obrigação de resarcimento pelo Instituto;
- cumprir as normas de uso e manter a ordem, a segurança e a limpeza do espaço cedido;
- respeitar as regras de identificação de pessoal, tráfego de veículos, vigilância externa e uso do espaço comum;
- não desenvolver atividades poluentes que prejudiquem as instalações, os equipamentos e/ou os outros ocupantes do prédio compartilhado.

Em relação ao acompanhamento da cessão de uso, a cessionária deve:

- apresentar todas as informações solicitadas pela Divisão de Inovação Tecnológica do Inmetro (Ditec) para acompanhamento das atividades realizadas e do cumprimento das obrigações previstas no contrato;
- entregar relatório anual de suas atividades até o mês de março de cada ano de vigência do contrato, conforme modelo fornecido pela Ditec;
- comunicar por escrito à Ditec intenção justificada de interromper o contrato, com até 30 dias de antecedência.

! As partes não podem transferir a outras empresas ou pessoas os direitos e as obrigações decorrentes deste contrato, a não ser que isso seja autorizado por escrito pela outra parte.

! Os contratantes e seus sucessores e cessionários são responsáveis pelas obrigações estabelecidas neste contrato, conforme prevê o Código Civil.

3. Prazo: quanto tempo durará este contrato?

O prazo de validade deste contrato será de 36 meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Sua renovação poderá ser realizada por até 2 períodos iguais, desde que:

- a cessionária manifeste interesse no mínimo 60 dias antes do fim do contrato;
- o Inmetro também tenha interesse na renovação.

Ao final do período de 9 anos, após 2 renovações do contrato inicial, só poderão ocorrer outras renovações se houver espaços disponíveis para cessão.

! Este contrato poderá ser denunciado e extinto pelas partes contratantes a qualquer momento.

4. Quais são os custos básicos previstos neste contrato?

A cessionária pagará, ao Inmetro ou à fundação de apoio que ele indicar, mensalidade proporcional à área ocupada.

O valor mensal inicial será de R\$(..... reais) para uso do espaço físico no imóvel situado na Av. Nossa Senhora das Graças, 50, Xerém, Duque de Caxias, RJ, prédio n., sala(s) n., com área demetros quadrados.

A este valor será acrescida a quantia de R\$....., para que o Inmetro realize o descarte final de resíduos de serviços de saúde, produzidos pela cessionária.

[Item acima deverá ser incluso no contrato somente quando o descarte dos resíduos de serviços de saúde puder ser feito pelo Inmetro]

A decisão de gestão da destinação final de resíduos da cessionária pelo Inmetro deverá ser disciplinada por apostilamento.

5. Como será o reajuste do valor da mensalidade?

A mensalidade será corrigida pelo IPCA/IBGE a cada ano, por meio de apostilamento, tendo como base a data de publicação do edital no Diário Oficial da União.

A cada renovação do contrato, ao final do período de 3 anos, a mensalidade terá um aumento de 10%.

! Se os índices de correção adotados neste contrato deixarem de existir, serão usados os substitutos indicados pelo Governo Federal ou outros que sejam decididos em comum acordo pelas partes.

6. Quais são as limitações previstas neste contrato?

A cessionária **poderá** fazer, modificações, acréscimos, demolições ou qualquer outro tipo de melhoria no espaço cedido para atender às suas necessidades, desde que tenha autorização do Inmetro.

! O Instituto poderá exigir um projeto técnico prévio para aprovar qualquer reforma ou adaptação pretendida pela cessionária.

A cessionária **não** poderá:

- Alugar, emprestar ou ceder a área cedida a terceiros, em todo ou em parte, sem a autorização prévia do Inmetro;
- Transferir os direitos e as obrigações previstos neste contrato, sem a autorização prévia do Inmetro;
- Praticar ou permitir atividade diferente da aprovada;
- Realizar propaganda eleitoral no espaço cedido para uso.

! As melhorias autorizadas pelo Inmetro ficarão incorporadas ao imóvel, sem que a empresa tenha direito à indenização. Mas, se o Inmetro exigir, a empresa deverá devolver as instalações nas condições de uso originais.

! O Inmetro não poderá negar pedidos de reformas sem justificativa razoável.

7. O que poderá ser alterado neste contrato?

Após o contrato ser assinado, a cessionária poderá, a qualquer momento:

- pedir ampliação, redução ou mudança da área ocupada. O Inmetro atenderá à solicitação se houver espaço disponível no campus;
- solicitar desconto nos valores indicados no item 4, desde que atenda às determinações previstas no edital e no contrato.

! Qualquer alteração neste contrato só será válida se for feita por meio de termo aditivo ou apostilamento. O objeto do contrato **não** poderá ser modificado em nenhuma hipótese.

8. Infrações e Sanções Administrativas

A cessionária comete infração administrativa se:

- não cumprir este contrato total ou parcialmente;
- não cumprir qualquer um dos deveres listados no edital e neste contrato.

Se a cessionária cometer qualquer uma das infrações indicadas, poderá sofrer as seguintes punições:

- advertência por escrito, nos casos de faltas leves que não causem grande prejuízo ao Inmetro;
- multa de 0,5% por dia, sobre o valor mensal do contrato, após receber a notificação;
- suspensão temporária para participar de licitação e proibição de fazer contratos com o Inmetro, pelo prazo de até 2 anos;
- “Declaração de inidoneidade”, o que a impede de licitar ou contratar com a Administração Pública. Esta declaração é válida enquanto persistirem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade. A reabilitação será concedida quando a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos sofridos e após o fim do prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

! A suspensão para licitar e o impedimento de contratar, assim como a “declaração de inidoneidade”, poderão ser aplicadas, também, a empresas ou profissionais que:

- tenham sofrido condenações definitivas por praticarem fraude fiscal no recolhimento de tributos, por meio dolosos, isto é, de forma intencional;
- tenham praticado atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade, isto é, honestidade, para contratar com a Administração devido a atos ilícitos praticados.

Ao aplicar a penalidade, o Inmetro vai levar em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, e o dano causado à Administração.

As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, de forma cumulativa.

A aplicação das penalidades vai ocorrer em processo administrativo e a empresa terá direito a se defender, como previsto nas leis nº 8.666/1993 e nº 9.784/1999.

Além disso, as penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou outro Sistema.

A multa deverá ser paga num prazo máximo de(em algarismos e por extenso) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação da autoridade competente.

Se a cessionária não pagar a mensalidade, haverá correção do valor devido por meio do IPCA-E, além de acréscimo de juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre a dívida.

9. Como este contrato poderá ser extinto?

Qualquer uma das partes poderá extinguir este contrato, quando desejar.

Para isso, deverá enviar uma notificação formal, acompanhada de justificativa, com antecedência mínima de 60 dias. Esta comunicação também pode ser feita judicialmente, conforme os artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

A extinção será **imediata** se qualquer cláusula ou condição do contrato não for cumprida, em especial se a cessionária não pagar a mensalidade por 3 meses seguidos.

A extinção **poderá ocorrer** se:

- as partes desrespeitarem os objetivos estabelecidos no edital e neste contrato;
- a falência ou a insolvência da cessionária for decretada;
- laudo técnico comprovar que o empreendimento apresenta risco à segurança humana, ambiental e patrimonial do Inmetro;
- a cessionária não cumprir normas previstas em legislação e regulamentos vigentes;
- os bens e os serviços do Inmetro forem usados de forma indevida.

! Em caso de extinção do contrato ou de término do projeto, a cessionária deverá deixar a área ocupada no Inmetro em até 30 dias corridos. A empresa deverá retirar do espaço seus equipamentos, móveis, ferramentas, peças de divulgação e quaisquer outros pertences.

! Caso a cessionária tenha sido apoiada por entidades de fomento, em projeto de P&D, deve obrigatoriamente cumprir direitos e obrigações previstos, não podendo deixar o espaço do Inmetro.

10. Gerência do contrato

O(a) servidor(a)fica nomeado(a) gerente deste contrato.

11. Publicação: quando e onde este contrato deverá ser divulgado?

O Inmetro providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

12. Onde serão resolvidos possíveis conflitos?

O foro para resolver quaisquer questões sobre este contrato, que não possam ser解决adas de maneira pacífica pela via administrativa, será o da Capital da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Anexos

Integram este contrato:

- Anexo 1 - Serviços inclusos na taxa condominial
- Anexo 2 - Termo de vistoria e entrega do imóvel
- Anexo 3 - Declaração sobre geração de resíduos perigosos
- Anexo 4 - Declaração de ausência de conflito de interesses

Após lerem e concordarem com todas as cláusulas e condições deste contrato, as partes assinam eletronicamente.

Assinatura do Presidente do Inmetro

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

ANEXO 1

SERVIÇOS E FACILIDADES INCLUSOS TAXA CONDOMINIAL

Estacionamento;
Sala de reunião;
Sala de treinamento;
Copa e banheiros;
Energia elétrica;
Acesso à biblioteca;
Acesso à telefonia fixa e internet;
Serviço de limpeza
Segurança.

ANEXO 2

TERMO DE VISTORIA E ENTREGA DO IMÓVEL

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº..... , aqui representada por seu, , portador do CPF de número , declara, para todos os fins, que recebeu a sala nº..... localizada no Prédio do Campus de Laboratórios do Inmetro, em Xerém, Duque de Caxias-RJ, objeto do contrato Inmetro nº...../....., tendo constatado que o imóvel encontra-se em boas condições de uso, sem estragos e/ou deficiências de conservação que precisem ser reparados.

Duque de Caxias-RJ,de..... de.....

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

ANEXO 3

DECLARAÇÃO SOBRE GERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

| 1. Identificação da empresa | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|---------------------|
| 1.1. Pessoa jurídica | | | |
| Razão social | | | |
| Nome fantasia | | CNPJ | |
| Endereço completo/ e-mail | | | |
| 1.2. Pessoa física responsável pelo empreendimento nas instalações do Inmetro | | | |
| Nome completo | | | |
| CPF | | Telefone | |
| Endereço completo/e-mail | | | |
| 2. Atividades exercidas nas instalações do inmetro que geram lixo especial | | | |
| Atividade 1 - | | | |
| Atividade 2 - | | | |
| Atividade 3 - | | | |
| 3. Quantificação mensal prevista dos resíduos gerados por atividade, classificação e grupo | | | |
| Atividade | Identificação do resíduo | Classificação do resíduo | Quantidade prevista |
| Atividade 1 | | | |
| Atividade 2 | | | |
| Atividade 3 | | | |
| Declaração de responsabilidade | | | |
| Declaro que esta empresa é geradora somente dos resíduos de serviços de saúde, resíduos químicos ou outros resíduos perigosos acima identificados e que tais resíduos serão acondicionados e descartados de acordo com as exigências da legislação vigente, de forma a garantir a segurança do trabalhador, a saúde pública e a proteção do meio ambiente. | | | |
| Declaro ainda que a empresa cumpre e cumprirá durante a vigência do contrato estabelecido com o Inmetro toda legislação sanitária e ambiental vigente a que está submetida, bem como com o plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde do Instituto (PGRS-S-Inmetro). | | | |
| Duque de Caxias,de..... de 20... . | | | |
| <hr/> Assinatura do responsável legal | | | |

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

A (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº (XXXX), sediado na (endereço, cidade, UF, CEP), neste ato representado pelo (cargo do representante legal), (nome do representante legal), inscrito no CPF sob o nº XXXX, vem declarar que, no desenvolvimento das atividades do presente Contrato celebrado junto ao Inmetro, NÃO INCORRERÁ EM QUAISQUER DAS SITUAÇÕES DESCritAS COMO DE CONFLITO DE INTERESSES, nos termos da Lei nº 12.813/2013.

Assinatura do Responsável Legal da Empresa